

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1154, de 31 de maio de 1996

"Dispõe sobre aceitação de um veículo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, da comunidade, em doação um veículo, marca Wolksvagem. Gol 1000, zero Km, ano 1996, à gasolina.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 1996

Antônio Barbosa de Menezes Prefeito Municipal

> Edwiges Helena Gonçalves Rocha Secretaria Municipal